

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cessão JUCEES nº 0001/2014, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Convênio de Cessão JUCEES nº0001/2014

Processo nº68520026

CEDENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 28.152.080/0001-10, situado na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1.433, Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES, CEP: 29056-933, representado pelo seu Presidente (em exercício) o Sr. JOSÉ VARGAS, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED] e da CI nº [REDACTED].

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-TCEES, CNPJ Nº 28.483.014/0001-22, situado na Rua José de Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá – Vitória/ES, CEP: 29050-913, representado pelo seu Presidente o Sr. RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, [REDACTED] portador do CPF nº [REDACTED] e da CI nº [REDACTED] SSP/ES.

Os órgãos **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** supra qualificados resolvem firmar o presente termo Aditivo ao Convênio de Cessão JUCEES nº 0001/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Convênio de Cessão da JUCEES nº0001/2014 da servidora integrante **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Sra. **CAROLINA ZANCHETTA VIERA**, OCUPANTE DO CARGO DE **Analista de Registro Empresarial, nº Funcional 2826011**, para atuar junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Nível Superior do Gabinete, sem ônus par ao **CEDENTE**, nos termos dos Decretos nº 2.336-R, de 21 de agosto de 2009, publicado no DIO/ES em 24 de agosto de 2009 e nº 3.414-R, de 21 em outubro de 2013, publicado no DIO/ES em 22 de outubro de 2013.

Assinado por
RODRIGO FLÁVIO
FREIRE FARIAS
CHAMOUN
30/12/2022 16:08

Assinado por
CAROLINA ZANCHETTA
VIERA
23/12/2022 14:27

Assinado por
LAURO PEREIRA
RAMALHETE
23/12/2022 14:19

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo será prorrogado até **31 de dezembro de 2027** o convênio de Cessão da JUCEES nº0001/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


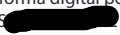
Ratificam-se todas as cláusulas do Convenio original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CEDENTE** providenciará á sua conta a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, em até 10(dez) dias após sua celebração.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando –se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

Vitória-ES, 19 de dezembro de 2022.

JOSE
VARGAS:  Assinado de forma digital por
JOSE VARGAS: 
Dados: 2022.12.23 10:51:03
-03'00'

JOSÉ VARGAS

Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (em exercício)

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Carolina Zanchetta Vieira

Testemunhas:

1) Nome: Eber Gonçalves Cordeiro

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

EBER GONCALVES Assinado de forma digital
CORDEIRO [REDACTED] por EBER GONCALVES
[REDACTED] CORDEIRO [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2022.12.23
10:55:10 -03'00'

2) Nome: Lauro Pereira Ramalhete

CPF: [REDACTED]

Assinatura

